

12.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 1 ano e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 12 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.1.4 — AR — Área de Residência: 18 valores concelho de Arouca; 5 valores outros concelhos.

12.2. — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12.3 — Só serão admitidos ao método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) os oito candidatos com maior classificação arredondada às centésimas obtida no método de selecção de Avaliação Curricular (AC) de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.4 — Entrevista de avaliação de competências (EAC), visa obter através de uma relação interpessoal, comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de função. Para este efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.5 — Classificação Final: a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 50\% + EAC \times 50\%)$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de avaliação de competências

13 — Composição do Júri

Presidente: Sérgio Nuno Macedo Postilhão, Coordenador do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Arouca;

Vogais efectivos: Maria Amélia Duarte Rodrigues, Subdirectora da Escola Secundária de Arouca que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos e António Júlio Caseiro Moreira, Adjunto da Directora da Escola Secundária de Arouca.

Vogais suplentes: Ana Isabel Ferreira Jesus, Adjunta da Directora da Escola Secundária de Arouca e Marta Joana Rodrigues Vieira, Coordenadora Técnica.

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos

interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência de trabalho em Centro Novas Oportunidades, preferencialmente na função técnico-pedagógica de Profissional de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competência (EPRVC);

b) Valoração da Experiência Profissional em Educação e Formação de Adultos (EP);

c) Valoração da Formação Profissional na área da Educação e Formação de Adultos (FP);

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do primeiro método conjuntamente com o segundo método de selecção — entrevista de avaliação de competências é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária de Arouca, é disponibilizada no site da internet da própria escola (www.esec-arouca.pt) e afixada nos Serviços Administrativos.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para substituição temporária por gravidez de risco e licença de maternidade enquanto durar o impedimento da titular de acordo com o previsto na alínea *a*) de artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária de Arouca, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

9 de Novembro de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

203920679

Aviso n.º 23496/2010

Concurso de Professores em Regime de Voluntariado

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2009, de 21 de Maio, torna-se público que se encontra aberto concurso para recrutamento de docentes, por um período de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, em Regime de Voluntariado, para qualquer grupo de recrutamento, com o objectivo de acompanhar os percursos escolares dos alunos (Projecto Cidadania), na Escola Secundária de Arouca.

9 de Novembro de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

203920743